

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Despacho n.º 1610/2020 de 29 de setembro de 2020

O incentivo regional à normalização da atividade empresarial (IRNAE), previsto na Resolução do Conselho do Governo n.º 196/2020, de 15 de julho de 2020, é uma medida extraordinária na área emprego, adotada em contexto de levantamento de restrições e retoma da atividade empresarial, e visa operacionalizar na Região Autónoma dos Açores a medida de âmbito nacional adotada no Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho.

Na execução da medida têm sido verificadas situações que impossibilitam que alguns empregadores possam formalizar a sua candidatura até 30 de setembro de 2020.

No atual contexto, importa acautelar que não se mostram comprometidos os propósitos desta medida extraordinária, procedendo ao alargamento da data limite para que as empresas possam requerer o incentivo.

Assim, nos termos do n.º 1 artigo 8.º do Anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 196/2020, de 15 de julho, determino:

1 – Prorrogar até 31 de dezembro de 2020 o período para apresentação de requerimentos ao IRNAE, previsto na Resolução do Conselho do Governo n.º 196/2020, de 15 de julho de 2020.

2 – O presente despacho produz efeitos à data da sua aprovação.

25 de setembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.